

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Cascavel, torna pública em 09 de Julho de 2026 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento Residencial Santa Maria, 72 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de Capitão Leônidas Marques - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 16/11/2026;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 0,91 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Na primeira etapa, estão sendo convocadas as primeiras **120** famílias para entrega de documentos. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou email. As famílias terão até o dia **15 de julho** para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Cascavel (Telefone 45 3333-1100/ Whatsapp 45 8812-5565).

REUNIÃO

DATA: 13/07/2026 á 15/07/2026

HORÁRIO: 09h30 – 15h30

LOCAL: CASA DA CULTURA

AVENIDA IGUAÇU, 389 - CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS/AS

NOMES

CPF (FINAL)

- 1 – JOSE CARLOS DA SILVA *****936
- 2 – RITA APARÊCIDA SALLA *****915
- 3 – MARIA ROSA DOS SANTOS *****930
- 4 – ANA CLAUDIA BENITE *****913
- 5 – SANDRA FELIX DOS SANTOS *****910
- 6 – JULIANA QUEIROZ DA SILVA *****195
- 7 – LÚCIA KRONE *****916
- 8 – ANTONIA DA MAIA DIAS *****204
- 9 – SIMONE DA CRUZ FEUSER *****927
- 10 – AIRTON JOSE BRUSCH *****900
- 11 – ANE CAROLINE GODOY DE LIMA *****947
- 12 – ROBERTA KAUANY NASCIMENTO *****959
- 13 – LEONILDA FONSECA *****961
- 14 – MARISTELA RAMOS *****911
- 15 – JAKELINE DE AS DOS SANTOS CAVALCANTE *****424
- 16 – JUSSARA NUNES DA SILVA *****200
- 17 – CRISLAINE MARIA BERTOLETI *****951
- 18 – MARCIA ALVES DA SILVA *****922
- 19 – AMANDA CRISTINA VIANA *****925
- 20 – LETICIA FERNANDA MEIRA COSTA *****946
- 21 – SUELI REGINA BERGER DA SILVA *****950
- 22 – TAINARA SANTOS VELOSO *****908
- 23 – JOICE APARECIDA LEHR DA SILVA *****961
- 24 – HELOISA DALPIAZ CARIOLATO *****956
- 25 – LYRIEL CAVALHEIRO FIDELIS *****909
- 26 – ANDRESSA LUZIA DA SILVA *****942
- 27 – IVANILDA NUNES *****986

28 – LUCIANA SOUZA DA SILVA *****916
29 – GIOVANE AIRES MARTINS *****919
30 – SIMONE PEREIRA QUIRINO *****969
31 – ANGÉLICA SANTOS DA SILVA *****976
32 – SILVANA APARECIDA PRÁ *****940
33 – SUZANA HELFENSTEIN SANTOS *****964
34 – TAINARA DA SILVA SEROZINI *****906
35 – SILVANE MARIA KALMANN *****931
36 – GRACIOLINA DA SILVA *****968
37 – OSVALDINA DO ROSÁRIO *****995
38 – NAIR ANTUNES FERREIRA *****920
39 – IVONE BORGES DE MEDEIRO *****972
40 – MARLI LEMES DA SILVA BAMBERG *****906
41 – MARIA DJANIRA RIBEIRO *****987
42 – MARIA APARECIDA DE SOUZA *****925
43 – CLARICE DA ROSA *****906
44 – CLAUDETE ANTONIO *****920
45 – SERGIO LUIZ RODRIGUES FAVO *****904
46 – VALDIR DIAS *****924
47 – IVANIR DIAS *****970
48 – ELIZANDRA DUARTE *****944
49 – SELMA AMANCIO DE FREITAS *****455
50 – IRENE DOS SANTOS *****939
51 – LUIS FERNANDO ALLES *****958
52 – CLEICE BRITO PENA *****291
53 – CLAUDENETE SIGLINSKI *****954
54 – ROSANGELA ALVES DE AMORIM DE OLIVEIRA *****902
55 – MARIA DE OLIVEIRA GARCIA *****939
56 – GICELDA GOULART *****939
57 – ANGELA DE ANDRADE *****907
58 – LIDIANA APARECIDA DALEK *****919
59 – DIVANI MOTA DOS SANTOS *****907
60 – CLEONICE TEIXEIRA *****965
61 – JOCIMAR LIMA DE MORAIS *****910
62 – ROSICLEI VERLI DALCANALLE *****950
63 – EUNICE JULIO ROSA *****902
64 – ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA *****941
65 – DOUGLAS VERDUN *****964
66 – DOUGLAS RUTH SCHMIDT MANICA *****951
67 – MARIA EMÍLIA MACHADO PETSOLD SOARES *****667
68 – ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA *****980
69 – LEVI MOREIRA DO NASCIMENTO *****914
70 – CARINE RODRIGUES DE LIMA *****996
71 – ELIZANE DE RESENDE *****924
72 – HORDENICE RODRIGUES DOS SANTOS *****909
73 – ROSEMERI DE OLIVEIRA *****821
74 – MAIARA DAIANE TEIXEIRA *****947

- 75 – SOLANGE DOS SANTOS BIANCHESSI *****902
76 – ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES *****931
77 – JOSLAINE DANIELE HARMS *****947
78 – GABRIELLY LORENZATTO *****993
79- ALINE SOUZA RIBEIRO SANTOS *****971
80 – ANTONIO DANIEL SANTOS DA SILVA *****938
81 – CLEOMAR CÉZAR NIFOSSI FLEITA *****199
82 – LUANA ANDRIELI SCHERER PONTES *****905
83 – SIMONE MULLER RIBEIRO *****964
84 – ANGÉLICA MOREIRA *****902
85 – THAIS DOS SANTOS DA SILVA *****978
86 – KARINE DA SILVA FORLIN *****921
87 – KARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA *****924
88 – ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA *****921
89 – GRAZIELE FARRAPO FAGUNDES *****999
90 – FERNANDA FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS *****942
91 – NADIA GESSICA WEREMPTKOWSKI *****950
92 – TAINARA PETERSEN *****956
93 – SÔNIA MARITANIA TOLEDO *****068
94 – GABRIELLE DE LUCA DE BORBA *****031
95 – DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA *****905
96 – LARISSA MARTINS GOMES *****969
97 – VITORIA GABRIELA D OLIVEIRA RODRIGUES *****936
98 – JOSSE KAUANA MELCHIOR *****981
99 – ANITA ALVES DE SOUZA *****162
100 – JOSÉ ERMINIO PONCIANO DE PAULA *****949
101 – VILMA SMANIOTO *****983
102 – ERSI DA COSTA *****904
103 – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEVILAQUA *****918
104 – ZILDA RODRIGUES DA SILVA SCUISSATTO *****9
105 – MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES XAVIER *****653
106 – MARIA HELENA PINHEIRO REISDERFER *****828
107 – ELIZABETE VAZUM *****990
108 – IZABEL ROSALINA DE BITENCOURTT *****953
109 – IRENE SALETE RIBEIRO *****952
110 – LUZIA TEREZINHA PEREIRA NECKEL *****905
111 – JACI DE SOUZA LEITE *****960
112 – LUCIA DE FATIMA ALVES DA SILVA *****920
113 – ROSELY ALVES FONTANELLA *****947
114 – ROSELI MARIA BARAZZETTI *****909
115 – SILVANA BELLON HAUSER *****976
116 – ELISANGELA APARECIDA CECHIM *****918
117 – MARIA APARECIDA DA ROSA *****909
118 – MADALENA APARECIDA DE MAIA DE OLIVEIRA *****994
119 – ELIO PICKLER *****200
120 – CECILIA DA ROSA *****935

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques - PR de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;

B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;

C) Relatório Elaborado por Assistente Social;

D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Cascavel, 09 de julho de 2026